

2018

BALANÇO PATRIMONIAL - PAÇO	pág. 137
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) - PAÇO	pág. 140
RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTERNA (RAI) - IDG	pág. 142

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.376.274,62D
ATIVO CIRCULANTE	2.305.743,89D
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.739.072,46D
CAIXA	461,89D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	206,59D
BANCOS CONTA MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	1.371.225,97D
APLICACOES FINANCEIRAS	280.551,81D
APLICACOES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	86.626,20D
REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	566.671,43D
CONTAS A RECEBER	12.018,43D
ADIANTAMENTOS	14.247,90C
IMPOSTOS A COMPENSAR	567.155,66D
BLOQUEIO JUDICIAL C/ RESTRIÇÃO	1.745,24D
ATIVO NAO CIRCULANTE	70.530,73D
ATIVO IMOBILIZADO	70.530,73D
IMOBILIZADOS	164.221,78D
DEPRECIACOES ACUMULADAS	94.163,23C
INTANGIVEIS - CONTRATO DE GESTÃO	472,18D
PASSIVO	2.376.274,62C
PASSIVO CIRCULANTE	1.137.142,37C
EXIGIVEIS A CURTO PRAZO	512.953,80D
OBRIGACOES TRABALHISTAS	85.454,48D
ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIARIOS A	14.415,09D
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOLHER	15.761,78C
FORNECEDORES	73.168,03D
ADIANTAMENTOS	176.323,99C
TRANSFERENCIAS	532.001,97D
TERMOS DE PARCERIA / CONVENIOS / LEIS DE	1.650.096,17C
SALDO PRESTAÇÃO DE CONTAS	1.650.096,17C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	70.530,73C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	70.530,73C
IMOBILIZADO (CONTRATO GESTAO/LEIS INCENT	70.530,73C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.168.601,52C
PATRIMONIO SOCIAL	1.168.601,52C
PATRIMONIO SOCIAL	1.168.601,52C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.376.274,62 (dois milhões trezentos e setenta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

RIO DE JANEIRO, 31 de Dezembro de 2018

MARIA GARIBALDI PINTO
DIRETOR
CPF: 009.155.614-76


THIAGO RÁPHAEL CARNEIRO
Reg. no CRC - RJ sob o No. 123855/0-8
CPF: 058.358.387-35

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AB80-FB71-8370-49CD> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AB80-FB71-8370-49CD



Hash do Documento

9eiYL1Zf2OXRaHnIH4xXIIZQXcCDkO2VBI+AZw11p4E=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/08/2022 é(são) :

- Maria Garibaldi Pinto (Signatário - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG) - 009.155.614-76 em 25/08/2022 18:17 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo	Total
RECEITAS		
CAFETERIA	42.106,20	
LOJA	12.143,03	
BILHETERIA	152.264,24	
LOCAÇÃO DE ESPAÇOS/SALAS	2.230,00	
SUBLOCAÇÃO DE ESPAÇOS	6.164,00	
RECEITAS PRONAC	36.419,00	
REEMBOLSOS DIVERSOS	173,89	
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	60,00	<u>251.560,36</u>
RECEITAS VINCULADAS		
CONTRATO DE GESTÃO PACO DO FREVO	916.304,75	<u>916.304,75</u>
RECEITAS DE CAPTAÇÃO		
DOAÇÃO/ PATROCÍNIO GLOBO SAT	350.000,00	<u>350.000,00</u>
DEDUÇÕES		
(-) COFINS	(9.205,51)	<u>(9.205,51)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL FUNCIONÁRIO	(2.708,20)	
DESPESAS ADM COM RH (EXAMES PERIÓDICOS, FERIAS	(25,00)	
PESQUISAS DE MERCADO	(7.255,14)	
PLANO DE SAÚDE	(210,00)	
PLANO ODONTOLÓGICO	(21.372,58)	
SALÁRIO	(760,32)	
SEGURO DE VIDA	(5.549,51)	
VALE TRANSPORTE	(660,00)	
BRIGADA DE INCÊNDIO	(16.812,10)	
MANUTENÇÃO DE ELEVADORES	(31.163,61)	
MATERIAL E FERRAMENTAS PARA OUTRAS MANUT	(5.243,60)	
MATERIAL ELETRICO E FERRAMENTAS	(41,20)	
SERVIÇO BRIGADISTA	(65,90)	
SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COLETA	(13.315,16)	
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	(32.844,22)	
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	(32.000,00)	
VIGILÂNCIA	(2.660,00)	
LICENÇAS DE SOFTWARE	(69.934,46)	
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	(8.489,45)	
MATERIAL DE INFORMATICA	(2.316,82)	
TELEFONIA MÓVEL	(345,86)	
ASSESSORIA CONTÁBIL	(6.986,06)	
AUDITORIA EXTERNA	(7.058,00)	
DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	(966,75)	
DESPESAS COM LANCHE	(655,00)	
VIAGEM E HOSPEDAGEM	(149,87)	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(5.533,41)	
PASSAGENS	(362,89)	
POSTAGEM/SERVIÇO DE MALOTE/CORREIOS	(20,00)	
REPRODUÇÃO/XEROX/ENCADERNAÇÃO	(188,30)	
SEGURO PATRIMONIAL	(13,20)	
TAXI E SIMILARES	(10.049,62)	
TAXAS DIVERSAS	(4.477,06)	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	(13.549,84)	
DEPRECIÇÃO	(215,03)	
APRESENTAÇÃO DE MUSICA	(19.133,40)	
APRESENTAÇÃO TEATRAL	(22.970,00)	
ASSESSORIA DE IMPRENSA	(3.960,00)	
CLIPPINGS	(14.651,52)	
PRODUÇÃO GRÁFICA-MATERIAL IMPRESSO(FLYER	(2.000,00)	
PRODUÇÃO GRÁFICA - SINALIZAÇÃO EXTERNA	(720,00)	
CERTIDÕES	(5.506,18)	
ENTIDADES DE CLASSE (ASSOCIAÇÕES, FEDERA	(40,46)	
SERVIÇOS DE CARTÓRIOS	(720,00)	
COFINS	(222,48)	
DESPESAS FINANCEIRAS (BANCÁRIAS)	(8.678,63)	
IOF	(304,45)	
IRRF APLICAÇÃO FINANCEIRA	(1.588,42)	
	(7.952,49)	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo	Total
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	(4,71)	
MULTAS	(6,59)	
TARIFAS BANCÁRIAS	(4.920,05)	
PERCENTUAL DE VENDAS - COMISSAO DE CARTÃO	(1.111,94)	
PROFESSORES HORISTAS	(700,00)	
SERVIÇOS OPERADORA DE TURISMO	(2.771,33)	
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	(499,00)	
RECEITA DE DESCONTOS OBTIDOS	2,03	
RECEITAS DE REND. FIN. SEM RESTRIÇÃO	39.304,57	
RECEITAS DE REND. FIN COM RESTRIÇÃO	901,39	(362.251,82)
RECEITAS FINANCEIRAS		
RECEITAS DE RENDIMENTO DE APLIC. FIN. PR	99,95	
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	22.093,79	22.193,74
SUPERÁVIT		1.168.601,52

RIO DE JANEIRO, 31 de Dezembro de 2018

MARIA GARIBALDI PINTO
DIRETOR
CPF: 009.155.614-76


THIAGO RAPHAEL CARNEIRO
Reg. no CRC - RJ sob o No. 123855/0-8
CPF: 058.358.387-35

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7AC7-595C-CA21-4AEB> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7AC7-595C-CA21-4AEB



Hash do Documento

As4x2NFESMKSqMILa8q9Vyu0IgxP4ctJXF6wAalml0=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/08/2022 é(são) :

- Maria Garibaldi Pinto (Signatário - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG) - 009.155.614-76 em 25/08/2022 15:32 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Russell Bedford

taking you further

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**Aos
Administradores do
IDG - Instituto de Desenvolvimento e Gestão
Rio de Janeiro - RJ**

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **IDG - Instituto de Desenvolvimento e Gestão** (“Instituto” ou “IDG”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Instituto** em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”.

Somos independentes em relação ao Instituto, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Demonstrações contábeis de períodos anteriores examinadas por outro auditor independente

O exame das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, preparadas originalmente antes dos ajustes decorrentes da



retificação de erros descritos na nota 3.15, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria sem modificação, com data de 24 de julho de 2018. Como parte de nossos exame das demonstrações contábeis de 2018, examinamos também os ajustes descritos na Nota Explicativa 3.15 que foram efetuados para alterar as demonstrações contábeis de 2017. Em nossa opinião, tais ajustes são apropriados e foram corretamente efetuados. Não fomos contratados para auditar, revisar ou aplicar quaisquer outros procedimentos sobre as demonstrações contábeis do **Instituto** referentes ao exercício de 2017 e, portanto, não expressamos opinião ou qualquer forma de asseguração sobre as demonstrações contábeis de 2017 tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o **Instituto** em continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o **Instituto** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Instituto são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.



Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do **Instituto**.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do **Instituto**. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o **Instituto** a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



Russell Bedford

taking you further

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 30 de setembro de 2019.

RUSSELL BEDFORD BRASIL
Maciel Auditores S/S
2 CRC / RS 5.460/O-0 "T" SP

Shaila dos Santos Silva
Contadora 1 CRC RJ 095.707/O-7
Sócia Responsável Técnica

IDG - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2018.

(Valores expressos em Reais)

1. Contexto operacional

O IDG - Instituto de Desenvolvimento e Gestão (“Instituto”) é uma entidade de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos constituída em abril de 2001 e qualificada como organização social no âmbito da cultura, meio ambiente e educação pelos Governos dos Estados de Pernambuco e Rio de Janeiro. O endereço registrado do escritório da Entidade é Rua Candelária, número 9, Sala 1005, centro do Rio de Janeiro. Tem como objetivo principal fomentar o desenvolvimento tecnológico, educacional, cultural, ambiental e econômico da sociedade, conforme nota explicativa nº 12.

2. Base de preparação

a. Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem fins de lucro, com base nas disposições contidas na ITG 2002 (R1) - Entidades sem finalidades de lucros, aprovada pela Resolução CFC nº 2015/1762002 (R1), de 2 de setembro de 2015, e em observância aos pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

A emissão das demonstrações contábeis foi aprovada pelo Conselho de Administração em 02 de Setembro de 2019.

b. Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico e no valor justo. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. Já o valor justo é o montante pelo qual um ativo poderia ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes com conhecimento do negócio e interesse em realizá-lo, em uma transação em que não há favorecidos.

Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo.

c. Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional do Instituto

Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

IDG - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

3. Principais práticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações contábeis.

3.1. Apuração do resultado e reconhecimento das receitas e despesas

O reconhecimento das receitas e despesas é efetuado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício, os valores recebidos e empregados do Contrato de Gestão são registrados da seguinte forma:

- (a) **Recebimento dos recursos:** Quando ocorre o recebimento de recursos é reconhecido a o débito de recursos vinculados a projetos e o crédito de projetos vinculados a executar no passivo circulante, sendo apropriados como receitas quando da efetiva contratação das despesas;
- (b) **Consumo como despesa:** Quando ocorrem os gastos do Contrato de Gestão e dos em recursos incentivados, são reconhecidas as despesas correspondentes, sendo as despesas reconhecidas em contrapartida ao débito do passivo de projetos vinculados a executar.

3.2. Instrumentos financeiros

(i) Ativos financeiros não derivativos

O Instituto reconhece os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual o Instituto se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

O Instituto tem seus ativos e passivos financeiros não derivativos registrados pelo valor justo por meio do resultado.

(ii) Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se o Instituto gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos do Instituto. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

(iii) Recebíveis

Recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Os recebíveis abrangem contas a receber e outros créditos.

IDG - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

(iv) Passivos financeiros não derivativos

Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual o Instituto se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. O Instituto baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

O Instituto tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores e outras contas a pagar.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

3.3. Recursos vinculados a projetos

Recursos vinculados a projetos representam os saldos de bancos conta movimento e aplicações financeiras que possuem utilização restrita e somente poderão ser utilizados em projetos para fazer frente às obrigações do contrato de gestão de projetos de lei incentivados.

3.4. Caixa e equivalentes de caixa

Abrangem saldos de caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez (vencimentos originais de três meses ou menos a partir da data da contratação), as quais são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

3.5. Contas a receber

As contas a receber são basicamente oriundas das atividades de venda de ingressos e eventos e são registradas por seu valor justo. A perda estimada com créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas com valores a receber.

3.6. Adiantamento a terceiros

Compreendem valores adiantados a prestadores de serviços por conta de entrega futura de serviços ao Instituto.

3.7. Imobilizado

Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando necessário.

Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso. A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual, sendo reconhecida no resultado baseando-se no método linear de acordo com as taxas apresentadas na nota explicativa 8.

IDG - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

3.8. Demais ativos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data dos balanços.

3.9. Provisões e passivos circulantes e não circulantes

Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando o Instituto possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido,

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias incorridas até a data do balanço patrimonial.

3.10. Redução ao valor recuperável

Ativos financeiros e não financeiros

Um ativo financeiro ou não financeiro, que não foi mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A Administração do Instituto não identificou a necessidade de reconhecer eventuais perdas.

3.11. Receitas e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem basicamente as receitas de juros sobre aplicações financeiras.

As despesas financeiras abrangem, basicamente, o Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, a COFINS, o Imposto sobre Operação de Crédito, Câmbio e Seguros (IOF), além das tarifas bancárias cobradas pelas instituições financeiras.

3.12. Informações operacionais divulgadas

As divulgações das informações operacionais reportáveis apresentadas conforme nota explicativa nº 12 estão de acordo com a estrutura de gerenciamento e com as informações utilizadas pelos principais tomadores de decisão do Instituto. Dessa forma, todos os itens alocados são referentes a atividades de negócio cultural, ambiental e educacional das quais se podem obter receitas e incorrer em despesas.

3.13. Gerenciamento de risco financeiro

O Instituto apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: Risco de liquidez e Risco de mercado.

O Instituto apresenta informações sobre a exposição de cada um dos riscos supramencionados, os objetivos do Instituto, políticas e processos para manutenção e gerenciamento de risco na Nota Explicativa nº 23.

IDG - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

(i) Estrutura do gerenciamento de risco

As políticas de gerenciamento de risco do Instituto são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados, para definir limites. As políticas e sistemas de gerenciamento de riscos são revisadas frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades do Instituto.

3.14. Trabalho voluntário

Conforme estabelecido na Interpretação ITG 2002 (R1) de 09/2015 - Entidade sem Finalidade de Lucro, o Instituto a partir do exercício de 2015 passou a valorizar os trabalhos voluntários, inclusive de membros integrantes de órgãos da administração sendo mensuradas ao seu valor a justo levando-se em consideração os montantes que o Instituto haveria de pagar caso contratasse estes serviços em mercado similar. As receitas com trabalhos voluntários são reconhecidas no resultado do exercício em contrapartida a despesas operacionais também no resultado do exercício. Em 2018, o Instituto reconheceu o montante de R\$ 624.000,00 (R\$ 659.760,00 em 2017), referente aos trabalhos voluntários dos membros integrantes dos órgãos da administração.

3.15. Reapresentação das demonstrações contábeis anteriormente apresentadas

Os valores correspondentes do balanço patrimonial, demonstração do resultado, demonstração do patrimônio líquido e demonstração dos fluxos de caixa referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, apresentados nestas demonstrações contábeis para fins de comparação, estão sendo reapresentados em conformidade com o CPC 23 - Políticas contábeis, mudanças de estimativas e retificação de erro. O Instituto, em processo de análise e conciliação dos saldos contábeis dos projetos com vinculação específica, concluiu que havia divergências na competência para o lançamento de algumas despesas, sendo o total de R\$ 205.593 em lançamentos reclassificados que não tiveram impacto no resultado líquido do exercício do Instituto naquele exercício, além de outros considerados importantes para melhor comparabilidade com os saldos de 2018. Considerando que o IDG é uma Instituição que opera com grandes projetos sociais, qualquer despesa vinculada possui receita de igual valor tornando o saldo zerado.

Os efeitos desse ajuste nas demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 são como segue:

Balanço patrimonial	31 de Dezembro de 2017		
	Original	Ajustes	Reapresentação
Ativo			
Circulante	91.999.621	64.291	91.935.330
Não circulante	2.940.719	-	2.940.719
Total do Ativo	94.940.339	64.291	94.876.048
Passivo			
Circulante	91.714.843	64.291	91.650.552
Não circulante	2.940.719	-	2.940.719
Patrimônio líquido	284.777	-	284.777
Total do Passivo e PL	94.940.339	64.291	94.876.048

IDG - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

4. Caixa e equivalentes de caixa

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
		Reapresentado (Nota 3.15.)
a) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INSTITUCIONAL		
CAIXA	137.444	-
BANCO CONTA MOVIMENTO	334.575	-
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	15.550.781	565.439
	16.022.800	565.439
b) RECURSOS VINCULADOS A PROJETOS		
CAIXA	-	100.919
BANCO CONTA MOVIMENTO	5.163.577	4.870.813
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	118.378.549	85.172.390
	123.542.126	90.144.122
	139.564.926	90.709.561

Os recursos vinculados a projetos referem-se substancialmente a recursos recebidos pelo Instituto que serão utilizados exclusivamente nos projetos incentivados, conforme mencionado na nota explicativa nº 12. Abaixo demonstramos o quadro de reconciliação dos saldos de Caixa e Projetos a Executar, bem como os demais ativos e passivos.

	2018	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (i)	DEMAIS ATIVOS	DEMAIS PASSIVOS	SALDO FINAL PROJETOS A EXECUTAR (ii)
IDG RECIFE					
CONTRATO DE GESTÃO PARQUES		438	9.167	(9.604)	1
CONTRATO DE GESTÃO CAIS DO SERTÃO		101	-	(101)	-
CONTRATO DE GESTÃO PAÇO		1.740.025	566.647	(656.575)	1.650.096
CONTRATO DE GESTÃO CAIS DO VALONGO		817.760	-	-	817.760
CONTRATO DE GESTÃO TEATRO SANTA ISABEL		233.899	-	-	233.899
IDG RIO					
CONTRATO DE GESTÃO BIBLIOTECA (b)		1.535.523	54.621	(74.902)	1.515.242
CONTRATO DE GESTÃO MUSEU DO AMANHÃ (c)		27.857.403	4.275.926	(9.398.212)	22.735.117
CONTRATO DE GESTÃO AMBIENTAL (d)		107.379.777	930.322	(1.468.324)	106.841.775
		139.564.926	5.836.683	(11.607.718)	133.793.890

(i) - Conforme informações divulgadas nas notas explicativas n.º 4

(ii) - Conforme informações divulgadas nas notas explicativas n.º 12

As aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Essas aplicações referem-se substancialmente a certificados de depósitos bancários e fundos de renda fixa, os quais são remunerados à taxa Certificado de Depósito Interbancário - CDI que varia entre 95% a 100%.

IDG - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

As Receitas Financeiras com restrição foram de R\$ 5.820.630 em 2018 (R\$ 4.659.203 em 2017 - reapresentado) e as Despesas Financeiras com restrição foram de R\$ 1.269.641 em 2018 (R\$ 1.016.070 em 2017).

5. Contas a receber

	2018	2017
		Reapresentado (Nota 3.15.)
CONTAS A RECEBER	101.580	18.005
CONVÊNIOS A RECEBER (CAIS DO SERTÃO)	325.041	325.041
CONTRATO DE GESTAO A RECEBER	76.828	-
BILHETERIA A RECEBER	283.936	377.571
EVENTOS A RECEBER	-	-
OUTROS VALORES A RECEBER	27.086	33.490
(-) PERDA EST. CRED. LIG. DUVIDOSA	-(325.041)	(325.041)
	489.430	429.066

6. Adiantamentos

	2018	2017
		Reapresentado (Nota 3.15.)
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	90.399	99.445
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	-	3.051
ADIANTAMNETI DE FORNECEDORES	52.983	983
ADIANTAMENTO CONTRATO GESTÃO	21.833	21.832
ADIANTEMENTO IDG RIO	-	396.525
	165.215	521.836

7. Tributos a recuperar

	2018	2017
INSS A RECUPERAR	142.699	30.680
TRIBUTOS FEDERAIS A RECUPERAR	18.186	15.856
ISS A COMPENSAR	549.747	1.147
PCC A RECUPERAR	2.055	-
COFINS A RECUPERAR	675	-
	713.362	47.683

IDG - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

8. Ativo imobilizado e intangível

	TAXAS ANUAIS DE DEPRECIÇÃO	CUSTO	DEPRECIÇÃO/ AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	2018	2017
INSTALAÇÕES	20%	12.688	(5.455)	7.233	6.984
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	20%	1.222.169	(257.367)	964.802	887.045
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10%	1.094.235	(292.732)	801.503	743.540
EQUIPAMENTOS E PROC. DE DADOS	10%	2.499.161	(698.981)	1.800.180	1.239.411
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	20%	2.644	(44)	2.600	-
INSTRUMENTOS MUSICAIS	20%	25.108	(21.078)	4.030	6.541
VEÍCULOS	20%	-	-	-	-
OUTROS IMOBILIZADOS	10%	65	-	65	65
		4.856.070	(1.275.657)	3.580.413	2.883.586
INTANGÍVEL		82.527	(27.284)	55.243	57.132
		82.527	(27.284)	55.243	57.132

Movimentação do ativo imobilizado e intangível

IMOBILIZADO	SALDO EM 31/12/2017	ADIÇÕES	BAIXAS	SALDO EM 31/12/2018
MOVIMENTAÇÃO DO CUSTO				
INSTALACOES	11.308	1.379	0	12.687
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.040.375	790.194	(608.399)	1.222.170
MOVEIS E UTENSILIOS	932.050	162.184	0	1.094.234
EQUIPAMENTOS PROC DADOS	1.568.825	930.336	0	2.499.161
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	0	2.644	0	2.644
INTRUMENTOS MUSICAIS	25.108	0	0	25.108
VEÍCULOS	0	995.515	(995.515)	0
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	65	0	0	65
	3.577.731	2.882.252	(1.603.914)	4.856.069
MOVIMENTAÇÃO DA DEPRECIÇÃO				
INSTALAÇÕES	(4.324)	0	(1.131)	(5.455)
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(153.330)	0	(104.037)	(257.367)
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(188.510)	0	(104.221)	(292.732)
EQUIPAMENTOS PROC DADOS	(329.414)	0	(369.567)	(698.981)
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	0	0	(44)	(44)
INSTRUMENTOS MUSICAIS	(18.567)	0	(2.511)	(21.078)
	(694.145)	0	(581.511)	(1.275.656)

IDG - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

SALDO LIQUIDO IMOBILIZADO	2.883.586	2.882.252	(2.185.425)	3.580.413
	SALDO EM	ADIÇÕES	BAIXAS	SALDO EM
INTANGÍVEL	31/12/2017			31/12/2018
MOVIMENTAÇÃO DO CUSTO				
INTANGÍVEL	70.426	12.101	0	82.527
	<u>70.426</u>	<u>12.101</u>	<u>0</u>	<u>82.527</u>
MOVIMENTAÇÃO DA AMORTIZAÇÃO				
INTANGÍVEL	(13.294)	0	(13.990)	(27.284)
	<u>(13.294)</u>	<u>0</u>	<u>(13.990)</u>	<u>(27.284)</u>
SALDO LÍQUIDO INTANGÍVEL	57.132	12.101	(13.990)	55.243

9. Fornecedores

	2018	2017
		Reapresentado (Nota 3.15.)
FORNECEDORES SERVIÇOS	657.086	1.243.364
FORNECEDORES MATERIAIS	-	774.111
FORNECEDORES A PAGAR	3.966.400	14.711
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	40.000	-
	<u>4.663.486</u>	<u>2.032.186</u>

10. Obrigações Trabalhistas

	2018	2017
		Reapresentado (Nota 3.15.)
SALARIOS A PAGAR	664.718	560.359
PROVISÃO DE FÉRIAS E ENCARGOS	274.561	1.313.047
AUTONOMOS A PAGAR	10.673	10.823
RESCISAO A PAGAR	5.620	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	31.962	31.869
INSS A RECOLHER	346.093	321.403
FGTS A RECOLHER	94.698	90.778
CONTR. SINDICAIS A RECOLHER	1.022	1.022
PIS A RECOLHER	11.593	12.529
	<u>1.440.940</u>	<u>2.341.830</u>

IDG - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

11. Obrigações Tributárias

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
		Reapresentado (Nota 3.15.)
IRRF A RECOLHER	273.423	193.492
PIS/COF/CSLL RETIDO NA FONTE A RECOLHER	118.419	25.215
COFINS A RECOLHER	139.768	146.637
INSS RETIDO NA FONTE A RECOLHER	227.526	55.112
ISS RETIDO NA FONTE A RECOLHER	51.768	8.803
ISS A RECOLHER	32.705	56.805
	<u>843.609</u>	<u>486.064</u>

12. Projetos a executar

A seguir, apresentamos os contratos em andamento no exercício e a descrição de suas movimentações informando sobre os recursos recebidos e captados pelo Instituto e os rendimentos financeiros desses recursos, bem como informações sobre os montantes utilizados na execução dos projetos (consumo e imobilizações).

(a) Contrato de Gestão - Paço do Frevo - CG - 294/2013 e CG 5321/2018

Em 14 de novembro de 2013, o Instituto firmou Contrato de Gestão de nº 294/2013 com o Município de Recife, pelo período de 02 (dois) anos, tendo sido renovado até o total de 5 anos consecutivos, depois de demonstrado o cumprimento das metas estabelecidas;

Durante o período do contrato, o Instituto recebeu recursos financeiros destinados ao fomento e à operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área cultural desenvolvidos no Equipamento Cultura Paço do Frevo;

Conforme previsão contratual, as partes firmaram termos aditivos ao contrato prorrogando o período de vigência por 02+02 (dois mais dois) anos ficando, portanto, o término do segundo biênio em 13 de novembro de 2017. E mais recentemente, o terceiro termo aditivo que estende a gestão do IDG por mais um ano, findando em 13 de novembro de 2018;

Em novembro de 2018, o IDG participou de nova licitação, e como vencedor, teve seu contrato assinado em 14 de dezembro de 2018 por 02 (dois anos) à frente da gestão do Paço do Frevo;

Nos termos do contrato e seus aditivos, para a concretização das ações do Contrato de Gestão a prefeitura se comprometeu em repassar recursos ao Instituto que por sua vez, somou esforços na captação de recursos por meio de outras fontes como recursos incentivados pela Lei Rouanet,

IDG - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Funcultura e Funarte, que ajudaram a custear a operação e a programação do Paço do Frevo no ano de 2018;

O valor de repasse advindo da Prefeitura sofreu sucessivas reduções ao longo dos anos de contrato, impactando fortemente na quantidade de ações oferecidas ao público bem como nas possibilidades de manutenção e melhorias do equipamento. No entanto, os planos de trabalhos apresentado anualmente foram concluídos e as metas alcançadas com muito esforço e dedicação da Equipe IDG.

(b) Contrato de Gestão - Bibliotecas - CG - 002/2013

Em 30 de dezembro de 2013, o Instituto firmou Contrato de Gestão de nº002/2013 com o Estado Rio de Janeiro, pelo período de 05 (cinco) anos.

Durante o período do contrato, o Instituto recebeu recursos financeiros destinados ao fomento e à operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área cultural desenvolvidos nas Bibliotecas Públicas do Estado do Rio de Janeiro denominadas: Biblioteca Parque Estadual, Bibliotecas Parques de Niterói, de Manguinhos, da Rocinha e do Alemão.

Na execução do objeto do Contrato de Gestão então firmado, o Instituto teve dificuldade de receber do Poder Público, os valores de repasse nos prazos e condições acordados.

No ano de 2014, o valor referente à gestão da Biblioteca Parque do Alemão foi retirado do valor global uma vez que o equipamento não foi efetivamente entregue ao IDG para operacionalização.

No segundo ano de gestão, frente à grave crise financeira que assolou o Estado do Rio de Janeiro, o projeto não recebeu a quantia de repasse total acordada para o ano de 2015, que baseado no contrato firmado inicialmente entre as partes, representaria o valor pendente total de R\$ 8.787.239, provocando uma série de ações para readequar o orçamento, com renegociações de contratos com fornecedores e reduções drásticas nas despesas, impactando fortemente na operação, manutenção e programação dos Equipamentos.

No final de 2015, mediante a eminente desmobilização de pessoal e o fechamento das unidades, o Estado firmou com as Prefeituras do Rio de Janeiro e Niterói, convênios que garantiram parte dos recursos necessários para manutenção mínima da operação em 2015 e operacionalização do terceiro ano de contrato.

As Bibliotecas operaram no ano de 2016 em caráter reduzido, porém sem deixar de atender ao compromisso assumido com a sociedade e a contratante, mantendo sua programação e acervo atualizado, metas e obrigações realizadas de acordo com as expectativas pactuadas.

IDG - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Em 29 de dezembro de 2016, diante da negativa de renovação dos convênios e da impossibilidade de manutenção dos compromissos firmados pelo Estado do Rio de Janeiro no que tange ao repasse necessário e pagamentos das contraprestações relacionadas ao cumprimento do objeto do contrato, o Instituto e a Secretaria do Estado de Cultura (SEC) firmaram o Termo de Rescisão Amigável do Contrato de Gestão Nº002/2013.

Em 2017, o IDG prestou conta dos saldos bancários remanescentes e cumpriu com todas as obrigações contratuais (entrega de relatórios e inventários). Porém, segue de posse do Instituto também durante o ano de 2018 valores a serem devolvidos ao contratante que, conforme tratativas em curso, serão realizadas mediante a conclusão das análises e pareceres pendentes por parte da SEC, bem como a assinatura do Termo de Quitação que se outorgam mutuamente o Estado do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Estadual da Cultura (SEC) e o Instituto de Desenvolvimento e Gestão (IDG), que inclui a aprovação da “prestação de contas”, apresentadas pelo IDG e conseqüentemente o encerramento de quaisquer direitos e obrigações entre as partes oriundas do contrato inicial. Fez parte do processo de quitação do Contrato de Gestão a entrega de relatório de Manutenção e Operações Circunstanciado, devidamente protocolado junto à Secretaria Estadual de Cultura do Rio de Janeiro.

(c) Contrato de Gestão - Museu do Amanhã - CG - CDURP 001/2015

Em 20 de fevereiro de 2015, o Instituto firmou Contrato de Gestão CDURP nº 001/2015 com o Município do Rio de Janeiro, pelo período de dois anos, admitindo-se prorrogações até o limite de cinco anos, segundo conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Dessa forma, durante o período do contrato, o Instituto recebeu recursos públicos financeiros destinados ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de culturas desenvolvidas no equipamento cultural denominado Museu do Amanhã.

Por força dos Contratos de Gestão, o Instituto está obrigado a cumprir determinadas metas, as quais são quadrimestralmente e anualmente avaliadas pelos órgãos contratantes.

Além dos recursos financeiros provenientes do Poder Público, para execução do objeto dos Contratos de Gestão, o Instituto também mantém as seguintes fontes de recursos para o Equipamento Cultural Museu do Amanhã:

- Receitas auferidas pela venda de ingressos nas bilheterias;
- Receitas advindas da locação de seus espaços físicos;
- Doações, legados e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras;
- Rendimentos de aplicações e ativos financeiros;

IDG - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

- Prêmios e Recursos de Editais públicos (Fundos);
- Contratos de Patrocínio.

Os cortes sucessivos nos valores de repasse, ano após ano conforme demonstra a tabela abaixo, forçaram o Instituto a intensificar suas ações de captação, antecipar patrocínios e criar fundos de contingenciamento para conseguir honrar com seus compromissos e obrigações contratuais. O aporte municipal foi sendo menos representativo no orçamento anual do Museu do Amanhã.

Tabela 1 - Repasse MDA - Previsto x Realizado

IPCA-E (4,18%) 12 meses /2019					
	Projeção de reajuste	Previsto Original	Realizado SMC	% de Redução	Índice
Ano 01	15.584.507	15.584.507	15.584.507	0%	-
Ano 02	15.584.507	20.058.572	20.058.572	0%	-
Ano 03	20.975.248	16.000.000	12.000.000	25%	4,57
Ano 04	21.537.385	12.000.000	5.000.000	58%	2,68

Nota : O comparativo de Repasses considera os valores previstos no orçamento desde o ano 01 até o ano 05 e os valores de repasse praticados pela CDURP/SMC nos mesmo período.

No Ato da Aprovação das Demonstrações Financeiras, o que ocorreu em Setembro-2019, era sabido pela ADM do IDG que fora firmado um termo Aditivo em 20 de Maio de 2019 com vigência até 29 de Novembro de 2019. A Prefeitura fará um chamamento Público e o IDG espera que o resultado seja informado até 29 de Novembro de 2019.

(b) Auto de Infração ISS - Processo nº 04/353.019/2018 - Auto de Infração nº 301.651

Autuante: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro – Secretaria Municipal de Fazenda Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro – Subsecretaria de Tributação e Fiscalização – Coordenadoria do ISS e Taxas – Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro.

Contribuinte: Instituto de Desenvolvimento e Gestão

Objeto/Penalidade: Auto de infração por falta de pagamento do imposto devido pela prestação de serviços de administração de bens e negócios de terceiros, previstos no subitem 17.11 do artigo 8º. da Lei 691/84 (...) no período de fevereiro de 2015 a outubro de 2017, constituindo débito no valor histórico de R\$2.358.450,66 (...), calculado sobre um movimento econômico em valor histórico de R\$47.169.014,00 (...), a alíquota de 5% (cinco por cento). (...).”

Data da lavratura: 19 de janeiro de 2019.

IDG - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Andamento: Em 19 de janeiro de 2019, O IDG foi autuado em decorrência de ação fiscal relativa ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, pela suposta falta de pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, devido pela prestação de serviços de administração de bens e negócios de terceiros, previstos no subitem 17.11 do artigo 8º da Lei Municipal nº 691/84, no período de fevereiro de 2015 a outubro de 2017, no valor histórico de R\$2.358.450,66. Informa ainda que esse movimento econômico teria sido apurado pela fiscalização a partir do Contrato de Gestão CDURP nº 001 de 2015 e posteriores aditivos. Em 15 de fevereiro de 2018, o IDG apresentou a devida impugnação perante a Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, a qual, acompanhando os termos do Parecer nº 255/18, julgou integralmente improcedente a defesa apresentada pelo IDG. Em 26 de dezembro de 2018, foi protocolado Recurso Voluntário perante o Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro, sob o argumento de que não incide ISS nas atividades exercidas pelo IDG no âmbito do Contrato de Gestão firmado com o Município do Rio de Janeiro. Em 07 de fevereiro de 2019 o processo foi encaminhado para a representante da Fazenda, tendo a mesma solicitado a juntada de contratos e aditivos celebrados entre o IDG e a CDURP e Secretaria Municipal de Cultura. Todos os documentos foram devidamente apresentados pelo IDG. O processo foi remetido ao relator Domingos Travaglia e encontra-se pendente de julgamento.

Situação Atual: Aguardando o relator Domingos Travaglia fazer o seu relato e devolver o processo para o Conselho de Contribuintes que em sessão plenária julgará o mérito.

Chance de perda: Possível

Esclarecimentos: O departamento jurídico do IDG está acompanhando de perto o processo em epígrafe, tendo tomado todas as providências cabíveis tempestivamente.

Destacamos que o Poder Judiciário já interveio e, em sentença, definiu que, de fato, não ocorre prestação de serviços em termo de parceria firmado entre uma OSCIP e o Município, como é o caso da sentença da 1ª vara da Fazenda Pública de SP, publicada no Diário Oficial do dia 24/3/15:

"De acordo com os termos de parceria firmados (fls. 74/87, 263/276, 278/291) os valores recebidos configuram repasses, uma vez que aplicados única e exclusivamente na execução do objeto das respectivas parcerias, e não remuneração (contraprestação pela prestação de um serviço). Tanto assim que o parceiro público fica obrigado a prestar contas a fim de comprovar a correta aplicação de todos os recursos recebidos."

Nesse mesmo sentido, a Procuradoria Geral do Município também já manifestou entendimento de que não incide Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza nas atividades exercidas dentro do Contrato de Gestão.

A fim de mitigar possíveis riscos, o departamento jurídico do IDG consultou procuradores que informaram que o Secretário geralmente acompanha o parecer da Procuradoria.

Pelo acima exposto, informamos que caso a decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes seja desfavorável ao IDG, iremos interpor recurso ao Secretário de Fazenda.

IDG - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

(e) Fundo da Mata Atlântica

O IDG firmou em 12 de maio de 2017 o Acordo de Cooperação Técnica nº01/17, com vigência de 5 (cinco) anos, celebrado com a Secretaria de Estado do Ambiente, que em 2019 teve seu nome alterado para Secretaria do Estado do Ambiente e Sustentabilidade, para operação, manutenção e controle do Mecanismo para Conservação da Biodiversidade do Estado do Rio de Janeiro – Fundo da Mata Atlântica (FMA), instrumento de gestão ambiental para gerir recursos de compensação ambiental, de restauração florestal, além de doações, recursos de Termos de Ajustamento de Conduta e captações de outras fontes, nos termos previstos na Lei Estadual nº 6.572, de 31 de outubro de 2013 com a alteração dada pela Lei Estadual nº 7.061, de 25 de setembro 2015.

As contas correntes bancárias em nome do IDG possuem um saldo que pertence ao Fundo da Mata Atlântica, mas estão sob gestão Operacional do IDG.

Durante o período do contrato, o Instituto recebeu e recebe recursos financeiros privados destinados a operacionalização e execução das ações e serviços de projetos ligados o Fundo da Mata Atlântica do Rio de Janeiro.

Por força do Acordo de Cooperação, o Instituto está obrigado a cumprir determinadas metas, as quais serão avaliadas na metade do Contrato, em Novembro/19, pelos órgãos contratantes.

Além dos recursos financeiros provenientes do Poder Público, para execução do objeto dos Contratos de Gestão, o Instituto também mantém as seguintes fontes de recursos:

- Rendimentos de aplicações e ativos financeiros das contas bancárias ligadas ao FMA;
- Ressarcimentos provenientes de prestações de contas quinzenais e mensais e Rendimentos de aplicações e ativos financeiros das contas bancárias ligadas diretamente ao ressarcimento do IDG como gestor Operacional, esse montante se refere ao recurso que sustenta a operacionalização do IDG Ambiental

Os recursos provenientes dos Contratos de Gestão/Acordo de Cooperação são contabilizados como receitas quando aplicados nos projetos; em decorrência, os montantes ainda não utilizados ficam registrados no passivo circulante na rubrica de projetos vinculados a executar, representando a parcela remanescente a ser aplicada no projeto, acrescida dos rendimentos financeiros auferidos decorrentes de sua aplicação.

(f) CAIS DO SERTÃO- Convênio – 001/2014

Em 05 de abril de 2014, o IDG e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SDEC) celebraram o Convênio nº 01/2014 para a gestão do equipamento cultural denominado 'Cais do Sertão'. Passados 09 meses, foi celebrado o 1º Termo Aditivo ao Convênio estabelecendo a cooperação mútua para gestão do equipamento cultural denominado Cais do Sertão até 30 de setembro de 2015, com acréscimo financeiro no valor de R\$ 4.945.050,00.

IDG - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Ocorre que, segundo nos foi informado à época, não foi possível lançar edital de chamamento público a tempo de que a nova contratação fosse iniciada na data de 30 de setembro de 2015.

Para não ocorrer o fechamento do equipamento cultural, a SDEC solicitou firmemente ao IDG para continuar operando a gestão do Cais do Sertão, sob a promessa que regularizaria a situação financeira.

Para tanto foi celebrado o 2º Termo Aditivo o qual prorrogou o novamente a vigência do Convênio até 30 de dezembro de 2015, mas com redução de cerca de 50% se comparada à verba de repasse inicialmente pactuada.

Devido a isso, mesmo com redução de funcionários e corte de investimentos, conforme expresso no Ofício IDG-DPG 001/2016, restou um déficit orçamentário à época no valor de R\$ 316.885,19.

Como forma de minimizar o prejuízo desta entidade sem fins lucrativos, a SDEC propôs arcar com o pagamento das contas de energia dos meses outubro e novembro de 2015, haja vista que se trata de uma parceria (convênio) e não de uma mera contratação pura e simples.

Como de praxe, após o término da vigência do Convênio nº 01/2015, iniciou-se o procedimento de prestação de contas entre os convenientes.

Para a surpresa do IDG, foi recebido o ofício da SDEC com Parecer Financeiro Atualizado, dispondo que, além do Estado de Pernambuco não ter o que ressarcir, haveria um saldo a ser pago pela IDG pelo não pagamento das contas de energia, acima citada.

Assim, no intuito de evitar demanda judicial acerca do assunto, na forma do artigo 840 e seguintes do Código Civil de 2002, o IDG resolveu transacionar com a SDEC, mediante assinatura de Instrumento de Transação Extrajudicial, a quitação da prestação de contas do referido Convênio e, para tanto, pagou a importância de **R\$ 68.669,47 (sessenta e oito mil, seiscientos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**.

Com o pagamento o **Convênio nº 001/2014** foi devidamente quitado, isento o **IDG** de quaisquer cobranças futuras, sejam elas de caráter material ou pessoal, nada mais ficando a dever, ainda que advenham consequências futuras de qualquer natureza. Em 2019 o IDG assinará o Termo de Encerramento do Projeto.

(g) TEATRO DE SANTA ISABEL - PRONAC: 170375 - Programa Cultural e Educativo

O IDG é proponente do projeto de execução de atividades que vêm sendo realizadas no Teatro de Santa Isabel, na cidade do Recife/PE, contemplando as áreas programação cultural – saraus e palestras - e educativa – visitas guiadas dramatizadas e oficinas de artes cênicas.

IDG - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Recebemos patrocínio do Banco Santander em 2017 na ordem de R\$ 1.000.000,00 e seguimos operacionalizando as atividades previstas no projeto e com os saldos e rendimentos financeiros gerados no ano de 2018.

(h) CAIS DO VALONGO

O Sítio Arqueológico Cais do Valongo, situado na Zona Portuária do Rio de Janeiro, foi declarado em julho de 2017 pela Unesco como Patrimônio Cultural Mundial. O IDG desenvolve um projeto para valorização e socialização do Sítio Arqueológico onde se propõe a realizar ações e atividades voltadas para o reconhecimento, preservação e conservação do Cais do Valongo, Patrimônio Cultural Mundial, acompanhado de projeto de educação patrimonial para professores e estudantes da Rede Pública de Ensino.

Em 2018, o IDG firmou contrato com o Consulado Americano GRANT de U\$ 500.000 para início das atividades programadas com contrapartida às prestações de contas semestrais.

13. Obrigações com poder público a longo prazo

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
PRESTAÇÃO DE CONTAS LP. - BIBLIOTECA	1.502.020	-
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL - PAÇO DO FREVO	70.531	89.665
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL - CAIS DO SERTÃO	9.756	11.337
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL - BIBLIOTECA	1	-
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL - MUSEU DO AMANHÃ	3.552.443	2.839.717
	<u>5.134.750</u>	<u>2.940.719</u>

14. Provisão para demandas judiciais

O Instituto reconhece a provisão para riscos trabalhistas quando seus assessores jurídicos consideram como provável o risco de perda de demandas judiciais e administrativas, que acarretarão em desembolso de recursos que possam ser mensurados com razoável nível de segurança.

Em 31 de dezembro de 2018, o Instituto não era parte em nenhuma ação judicial ou administrativa designada como provável. As demandas classificadas como possíveis totalizavam R\$ 19.263 (R\$ 92.606 em 2017).

15. Partes relacionadas

O Estatuto Social do Instituto possui previsão de não serem remunerados os membros do Conselho. Dessa forma, o Instituto não concede nenhum tipo de remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes foram atribuídas pelos respectivos atos constitutivos. Os valores estimados correspondentes ao trabalho

IDG - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

voluntário dos membros do conselho estão divulgados separadamente entre receita e despesas na Demonstração de Resultado e Nota Explicativa nº 3.14.

16. Patrimônio líquido

O patrimônio social do Instituto é constituído de doações e dos superávits e déficits acumulados desde a sua fundação, apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio e o resultado do período ocorrido. Em 31 de dezembro de 2018, o patrimônio social está apresentado pelo montante total de R\$ 1.010.979 (R\$ 284.777 em 31 de dezembro de 2017), afetado pelo superávit do exercício de R\$ 726.202 em 31 de dezembro de 2018, que será incorporado ao superávit acumulado ao Patrimônio social no montante de R\$ 284.777.

O resultado de cada período é incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a ITG 2002 (R1), de 21 de agosto de 2015, em especial no item 15, que descreve que o superávit ou déficit do período deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

O Instituto somente poderá ser dissolvido: (i) por deliberação tomada em reunião extraordinária do Conselho de Administração, para esse fim convocado, e na presença de no mínimo 2/3 dos seus membros; ou (ii) por sentença do Poder Judiciário transitada em julgado.

Em caso de extinção ou desqualificação do Instituto como organização social, haverá a incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, ao patrimônio de outra organização social qualificada, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio dos Estados, na proporção dos recursos e bens por este alocados através do Contrato de Gestão.

17. Recursos captados

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
DOAÇÃO INCONDICIONAIS	4.742.909	5.658.935
VENDA DE INGRESSOS	6.201.916	9.141.972
LOCAÇÃO DE ESPAÇOS	2.070.820	1.656.424
EVENTOS E RESTAURANTES	-	373.747
LOJA	-	-
OUTRAS	6.000	279.820
CAPTAÇÃO VIA LEI ROUANET	1.083.179	-
RECURSOS DE CONSULTORIA TÉCNICA	2.692.725	-
CAPTAÇÃO PROJETO	125.621	-
	<u>16.923.170</u>	<u>17.110.898</u>

IDG - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

18. Despesas com pessoal

	<u>2018</u>	<u>2017</u> Reapresentado (Nota 3.15.)
SALÁRIO	9.742.123	8.655.542
ENCARGOS SOCIAIS	3.995.501	3.234.099
BENEFÍCIOS	2.247.472	2.586.250
FÉRIAS E 13º SALÁRIO	1.390.995	2.453.431
OUTRAS COM PESSOAL	893.374	56.515
	<u>18.269.465</u>	<u>16.985.837</u>

19. Serviços prestados por terceiros

	<u>2018</u>	<u>2017</u> Reapresentado (Nota 3.15.)
GESTÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA	533.134	1.874.044
JURÍDICO	359.404	213.939
CONSULTORIA E ASSESSORIA	3.659.091	955.273
MANUTENÇÃO	9.295.779	426.941
LIMPEZA	7.725.423	2.304.796
SEGURANÇA	1.733.161	2.791.744
ENTREGAS	13.094	3.453
INFORMÁTICA	-	430.286
EQUIPE MONT E DESMONTAGEM	-	198.965
BOMBEIRO	496.519	585.290
ORGANIZAÇÃO EVENTO	400.887	845.204
ADMINISTRAÇÃO	139.192	10.072
CURADORIA	240.000	285.989
PALESTRANTE	2.158	9.811
REMUNERAÇÃO CAPTAÇÃO DE RECURSOS	1.156.208	150.000
OUTROS SERVIÇOS	173.924	561.132
PROJETO ARQUITETÔNICO	295.608	-
	<u>26.223.582</u>	<u>11.646.939</u>

IDG - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

20. Gerais e administrativas

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
		Reapresentado (Nota 3.15.)
VIAGENS	-	458.340
OCUPAÇÃO	-	1.848.903
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	1.640.074	2.865.549
MARKETING/CAPTAÇÃO DE RECURSOS	-	320.144
ACERVO	34.302	-
TI/TECNOLOGIA	2.349.555	-
COMUNICAÇÃO	2.862.765	-
	<u>6.886.696</u>	<u>5.492.936</u>

21. Exposições e eventos

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
		Reapresentado (Nota 3.15.)
EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS E PERMANENTES	255.225	458.486
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	633.077
DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL MULTISSETORIAL	-	143.353
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MONTAGEM	1.039.511	415.807
PRODUÇÃO DE IMAGEM	130.960	173.011
AUDITÓRIO	4.685	51.702
ATUALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO PRINCIPAL	20.499	60.000
LABORATÓRIO DO AMANHÃ	-	63.315
CARRIER	35.586	54.605
TRADUÇÃO	-	85.321
OUTRAS COM EXPOSIÇÕES E EVENTOS (<50MIL)	565.858	980.778
MANUTENÇÃO/ADEQUAÇÃO PARA EVENTOS	5.743.709	-
	<u>7.796.033</u>	<u>3.119.455</u>

22. Gratuidades - Parcerias institucionais

No período de 2018, não foram executados trabalhos em parcerias que gerassem gratuidades. O Museu do Amanhã possui um projeto chamado "Entre Museus" patrocinado pela Fundação Engie de Paris onde promove a gestão do conhecimento para jovens da rede pública de ensino através de gratuidades em equipamentos culturais, mas que faz jus ao Decreto estabelecido pela Prefeitura do Rio de Janeiro, não gerando gratuidades para além deste Decreto Lei 4323/06 / Lei nº 4323 d e27 de Abril de 2006.

23. Instrumentos financeiros

O Instituto opera apenas com instrumentos financeiros não derivativos, que incluem aplicações financeiras e caixa e equivalentes de caixa, assim como contas a pagar e salários, férias e encargos, cujos valores são representativos a aos respectivos valores de mercado.

IDG - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Estimativa do valor justo

Os valores contábeis constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado. Durante este exercício a instituto não efetuou operações com derivativos.

Instrumentos financeiros “Não derivativos”

Todos os ativos financeiros “não derivativos” (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual o Instituto se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

Em função das características e forma de operação, bem como a posição patrimonial e financeira em 31 de dezembro de 2018, o Instituto está sujeita aos fatores de:

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que o Instituto irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A Abordagem do Instituto na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação do Instituto.

Risco de mercado

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de juros têm nos ganhos do Instituto, no valor de suas participações em instrumentos financeiros. Essas oscilações de preços e taxas podem provocar alterações nas receitas e nos custos do Instituto. O Objetivo do gerenciamento de risco de mercado é controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

Com relação às taxas de juros, visando a mitigação deste tipo de risco, o instituto centraliza seus investimentos em operações com taxas de rentabilidade que acompanham, a variação do CDI - certificado de depósito interbancário e fundos de renda fixa.

24. Avais, fianças e garantias

O Instituto não prestou garantias ou participou de quaisquer transações como interveniente garantidora durante o exercício de 2018.

25. Cobertura de seguro

Em 31 de dezembro de 2018, a Administração entende que os valores para cobertura de seguros são suficientes para cobrir eventuais riscos de sinistros. As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações contábeis, consequentemente não foram analisadas pelos nossos auditores independentes.

26. Renúncia fiscal

Consideram-se isentas as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à

IDG - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 9.532/1997.

Considera-se sem fins lucrativos o instituto que não apresente superávit em suas contas ou caso o apresente em determinado exercício, destine-o integralmente à manutenção e ao desenvolvimento de seus objetivos sociais, desde que atendidas as demais condições legais.

Assim, o IDG é um Instituto sem fins lucrativos, conforme descrito na nota 1, possuindo isenção subjetiva quanto ao recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre eventuais superávits,

Com relação aos demais tributos incidentes sobre as operações próprias de sua atividade, destacamos o seguinte: (a) Programa de Integração Social - PIS - contribuição de 1% incidente sobre o montante da folha de pagamentos e (b) Contribuição para o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS - pagamento integral das contribuições devidas.

27. Eventos subsequentes

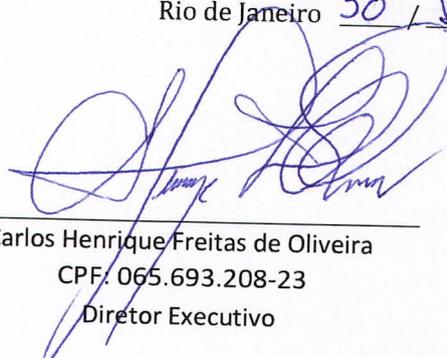
Até a data da elaboração e preparação destas demonstrações contábeis, não foram constatadas e nem é de conhecimento da Administração do Instituto, a deflagração ou existência de nenhum evento subsequente que eventualmente pudesse gerar quaisquer impactos econômicos e financeiros de mudanças significativas nestas demonstrações contábeis.

28. Bens especiais

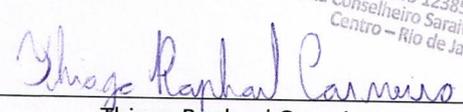
Esse valor representado em saldo é composto por itens que serão enviados para ativação em terceiros, responsáveis pela execução do propósito. Os bens supracitados a serem ativados pelos remetidos, foram adquiridos por recursos de projetos e destinados para imobilização nos mesmos.

Essa operação é inerente à atividade do IDG Ambiental e está amparada em contrato, conforme descrito no campo "12" dos recursos referentes a projetos.

Rio de Janeiro 30 / Setembro / 2019



Carlos Henrique Freitas de Oliveira
CPF: 065.693.208-23
Diretor Executivo



Thiago Raphael Carneiro
Contador CRC – RJ 123855/O-8
CPF: 058.358.387-35

LUMAR ASSESSORIA CONTABIL
THIAGO RAPHAEL CARNEIRO
CRC-RJ 123855/O-8
Rua Conselheiro Saraiva, 28-Geandar
Centro – Rio de Janeiro/RJ